



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025/CPMI nº _____

Requer que seja CONVOCADA para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI a senhora INGRID PIKINSKENI MORAIS SANTOS, CPF 429.968.848-17.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento a senhora INGRID PIKINSKENI MORAIS SANTOS, CPF 429.968.848-17, pelas razões a seguir expostas.

JUSTIFICAÇÃO

As investigações realizadas no âmbito da Operação Sem Desconto, conduzida pela Polícia Federal em março de 2025, evidenciaram a existência de uma rede criminosa estruturada para desviar e lavar recursos provenientes do Regime Geral da Previdência Social (RGPS/INSS). Nesse contexto, a Sra. Ingrid Pikinskeni Moraes Santos foi identificada como destinatária de recursos ilícitos oriundos da CONAFER, presidida por Carlos Roberto Ferreira Lopes, entidade que recebeu mais de R\$ 100 milhões em repasses do INSS.

Conforme detalhado na representação policial, valores transferidos a Cícero Marcelino de Souza Santos foram posteriormente repassados à Sra. Ingrid Pikinskeni, o que a coloca como elo essencial na cadeia de distribuição e ocultação patrimonial dos recursos. Tais repasses carecem de justificativa lícita ou contratual, demonstrando que sua participação pode ter sido utilizada para ocultar a destinação final do dinheiro desviado.

As reportagens que analisaram os documentos da investigação ressaltam que o nome de Ingrid Pikinskeni aparece de forma reiterada em operações financeiras de montante elevado e sem lastro econômico, reforçando a hipótese de que atuava como intermediária estratégica dentro do esquema, recebendo recursos de operadores secundários e redistribuindo-os a terceiros ou empresas de fachada.

Sua convocação é fundamental para que esta Comissão possa apurar





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

a real extensão de sua participação, identificar os beneficiários finais dos valores por ela movimentados e verificar se houve constituição de patrimônio próprio ou de terceiros em seu nome, em clara prática de interposição fictícia de pessoas (uso de “laranjas”).

A oitiva da Sra. Ingrid também permitirá esclarecer as suas relações com os principais investigados, em especial Carlos Roberto Ferreira Lopes e Cícero Marcelino, de modo a compreender o fluxo de comunicação e coordenação entre os núcleos da organização criminosa.

Ademais, considerando que os repasses documentados ocorreram entre os anos de 2021 e 2023, e que a deflagração da operação ocorreu em março de 2025, há necessidade de verificar se Ingrid Pikinskeni manteve contato com os investigados ou adotou medidas para ocultar patrimônio e provas após a deflagração das investigações, o que amplia a relevância de sua convocação.

Sua presença diante desta Comissão é imprescindível para assegurar a completa reconstrução da cadeia de lavagem de dinheiro do esquema, garantindo a responsabilização dos envolvidos e permitindo a proposição de medidas legislativas que evitem novas práticas fraudulentas em detrimento do INSS e dos aposentados.

Sala das Comissões,

ADRIANA VENTURA
DEPUTADA– NOVO/SP

MARCEL VAN HATTEM
DEPUTADO– NOVO/RS

EDUARDO GIRÃO
SENADOR-NOVO/CE

LUIZ LIMA
DEPUTADO-NOVO/RJ

